



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No.1.205 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.996.
Dispõe sobre atualizações orçamentarias.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 910 de 24 de Novembro de 1995 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1996.

DECRETA

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.199 de 11 de setembro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentarias serão corrigidos em atendimento a Lei 910/95 como segue:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para 1o. de Setembro em 0,13%

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de outubro de 1996.

32º Ano de Emancipação Política Administrativa Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 17 de Outubro de 1996 - 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner V. Ferrari
WAGNER VIGENTI FERRARI
Diretor de Finanças

publicado no quadro de editais na mesma data.

Publicado no quadro de editais na mesma data.